



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 612/2024

À

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA ALESP

SÃO PAULO/SP

Assunto: Emenda ao Orçamento 2025

Prezados Senhores:

Por meio deste, solicito respeitosamente a inclusão de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento Estadual de 2025, destinada à construção de uma incubadora de empresas para o distrito de Jafa.

Esta iniciativa é crucial para fomentar o desenvolvimento econômico local, promovendo a criação e consolidação de novos empreendimentos que contribuirão para o crescimento sustentável da nossa comunidade.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário.

Atenciosamente,

Garça, datado e assinado digitalmente

RODRIGO GUTIERRES
Vereador - PSD



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Barão do Rio Branco, 131, Centro, Garça/SP, CEP 17.400-082
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 – CNPJ 49.887.532/0001-81
Site: www.garca.sp.leg.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 613/2024

À

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA ALESP

SÃO PAULO/SP

Assunto: Emenda ao Orçamento 2025

Prezados Senhores:

Por meio deste, solicito respeitosamente a inclusão de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento Estadual de 2025, direcionada para investimentos na infraestrutura urbana, especificamente para melhorias asfálticas.

Esses recursos serão de grande importância para garantir a adequada manutenção e expansão da rede viária de nossa cidade, contribuindo significativamente para a mobilidade e qualidade de vida de nossos cidadãos.

Desde já, expresso minha gratidão pela atenção dispensada a esta solicitação e coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para a concretização desse projeto.

Atenciosamente,

Garça, datado e assinado digitalmente

RODRIGO GUTIERRES
Vereador - PSD



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Barão do Rio Branco, 131, Centro, Garça/SP, CEP 17.400-082
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 – CNPJ 49.887.532/0001-81
Site: www.garca.sp.leg.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 614/2024

À

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA ALESP

SÃO PAULO/SP

Assunto: Emenda ao Orçamento 2025

Prezados Senhores:

Por meio deste, solicito respeitosamente a inclusão de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento Estadual de 2025, direcionada ao custeio na área da saúde.

Esses recursos serão de extrema importância para fortalecer os serviços de saúde em nosso estado, possibilitando o atendimento adequado às necessidades da população e contribuindo para a melhoria dos índices de saúde pública.

Desde já, expresso minha gratidão pela atenção dispensada a esta solicitação e coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para a concretização desse projeto.

Atenciosamente,

Garça, datado e assinado digitalmente

RODRIGO GUTIERRES
Vereador - PSD



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Barão do Rio Branco, 131, Centro, Garça/SP, CEP 17.400-082
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 – CNPJ 49.887.532/0001-81
Site: www.garca.sp.leg.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 615/2024

À

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA ALESP
SÃO PAULO/SP

Assunto: Emenda ao Orçamento 2025

Prezados Senhores:

Por meio deste, solicito respeitosamente a inclusão de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento Estadual de 2025, direcionada à construção de um conjunto esportivo no distrito de Jafa, nos moldes do projeto Areninha do Lago Artificial J. K. Williams,

A implementação desse espaço esportivo será de grande importância para fomentar a prática esportiva na região, promovendo a saúde, o lazer e o convívio comunitário entre os moradores.

Desde já, expresso minha gratidão pela atenção dispensada a esta solicitação e coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para a concretização desse projeto.

Atenciosamente,

Garça, datado e assinado digitalmente

RODRIGO GUTIERRES
Vereador - PSD



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Barão do Rio Branco, 131, Centro, Garça/SP, CEP 17.400-082
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 – CNPJ 49.887.532/0001-81
Site: www.garca.sp.leg.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 619/2024

À

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA ALESP
SÃO PAULO/SP

Assunto: Emenda ao Orçamento 2025

Prezados Senhores:

Por meio deste, solicito respeitosamente a inclusão de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento Estadual de 2025, direcionada ao custeio na área da saúde.

Esses recursos serão de extrema importância para fortalecer os serviços de saúde em nosso estado, possibilitando o atendimento adequado às necessidades da população e contribuindo para a melhoria dos índices de saúde pública.

Desde já, expresso minha gratidão pela atenção dispensada a esta solicitação e coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para a concretização desse projeto.

Atenciosamente,

Garça, datado e assinado digitalmente

FÁBIO SANTOS
Vereador - **PODEMOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 623/2024

Exmo. Sr.

DEP. EST. GILMACI SANTOS

DEPUTADO ESTADUAL

SÃO PAULO/SP

Assunto: Programa Pet Container

Senhor Deputado:

Vimos, por meio deste, apresentar uma solicitação que impactará positivamente a área da saúde em nosso município. Gostaria de solicitar a Vossa Excelência gestões visando à liberação do Programa Pet Container para nosso município.

O Programa Pet Container tem o objetivo de permitir que os tutores levem seus pets para realização de consultas, diagnósticos e tratamento clínico- ambulatorial;

Agradecemos pela atenção dispensada e aguardamos, ansiosos, por boas notícias que beneficiarão nossa comunidade.

Sendo o que tinha para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Garça, datado e assinado digitalmente

FÁBIO SANTOS
Vereador - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 626/2024

À

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA ALESP
SÃO PAULO/SP

Assunto: Emenda ao Orçamento 2025

Prezados Senhores:

Por meio deste, solicito respeitosamente a inclusão de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Estadual de 2025, direcionada à infraestrutura na área esportiva da cidade de Garça/SP.

Esses recursos serão fundamentais para melhorar as condições de prática esportiva em nossa região, beneficiando a comunidade e promovendo um estilo de vida mais saudável.

Desde já, expresso minha gratidão pela atenção dispensada a esta solicitação e coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para a concretização desse projeto.

Atenciosamente,

Garça, datado e assinado digitalmente

FÁBIO SANTOS
Vereador - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 627/2024

À

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA ALESP

SÃO PAULO/SP

Assunto: Emenda ao Orçamento 2025

Prezados Senhores:

Por meio deste, solicito respeitosamente a inclusão de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Estadual de 2025, destinada à aquisição de veículo para a área da saúde.

Esses recursos serão essenciais para fortalecer o transporte de pacientes e profissionais de saúde, garantindo um atendimento mais eficiente e abrangente à população.

Desde já, expresso minha gratidão pela atenção dispensada a esta solicitação e coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para a concretização desse projeto.

Atenciosamente,

Garça, datado e assinado digitalmente

FÁBIO SANTOS
Vereador - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 632/2024

À

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA ALESP
SÃO PAULO/SP

Assunto: Emenda ao Orçamento 2025

Prezados Senhores:

Por meio deste, solicito respeitosamente a inclusão de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) no Orçamento Estadual de 2025, direcionada a obras de infraestrutura classificada na natureza de despesa 44, para reforma de reforço de fundação do prédio próprio do Estado situado a Praça José Antonio de Carvalho nº 70, Centro de Garça/SP, tendo em vista que o prédio encontra-se interditado na totalidade, necessitando de referida melhoria.

Esclareço que o terreno conta com 4.846,84m², pavimento superior 577,65m²; pavimento inferior 312,39m², totalizando uma área construção de 890,04m². No local funciona a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Garça que presta atendimento especializado em vítimas de violência doméstica e crimes de natureza sexual.

Desde já, expresso minha gratidão pela atenção dispensada a esta solicitação e coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para a concretização desse projeto.

Atenciosamente,

Garça, datado e assinado digitalmente

ELAINE OLIVEIRA
Vereadora - PSD

Rua Barão do Rio Branco, 131, Centro, Garça/SP, CEP 17.400-082
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 – CNPJ 49.887.532/0001-81
Site: www.garca.sp.leg.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 633/2024

À

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA ALESP
SÃO PAULO/SP

Assunto: Emenda ao Orçamento 2025

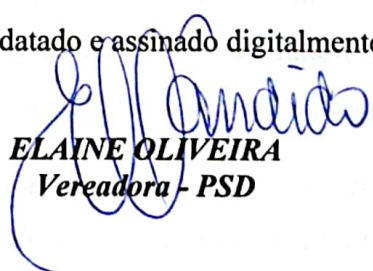
Prezados Senhores:

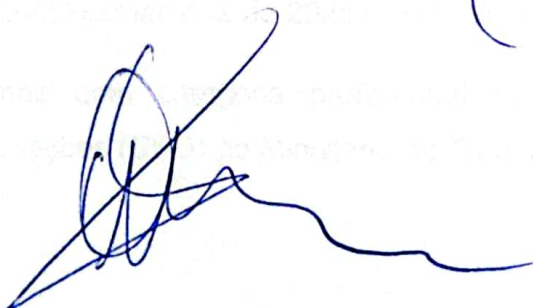
Por meio deste, solicito respeitosamente a inclusão no Orçamento Estadual de 2025, recursos destinados à construção de um contorno rodoviário para redução de tráfego de veículos na área urbana de nosso município.

Desde já, expresso minha gratidão pela atenção dispensada a esta solicitação e coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para a concretização desse projeto.

Atenciosamente,

Garça, datado e assinado digitalmente


ELAINE OLIVEIRA
Vereadora - PSD



Rua Barão do Rio Branco, 131, Centro, Garça/SP, CEP 17.400-082
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 – CNPJ 49.887.532/0001-81
Site: www.garca.sp.leg.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br



*Sindicato dos Mediadores e Conciliadores
Judiciais e Extrajudiciais do Estado de São Paulo
– SIMEC/SP –*

PRONUNCIAMENTO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 2024 – ORÇAMENTO 2025

Bom dia a todos, meu nome é Norma Sueli Marchi e estou hoje representando o Sindicato de Mediadores e Conciliadores do Estado de São Paulo.

Cumprimento todos, os parlamentares e autoridades presentes nessa audiência pública, e o faço em nome do Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento, Deputado Gilmaci Santos, do deputado Enio Tatto, do deputado Luiz Cláudio Marcolino e demais Deputados, que em todas as audiências públicas têm se dedicado à nossa causa.

É com muito prazer que estamos aqui e nos sentimos honrados em podermos participar e trazer esse tema de extrema importância e urgência, que é a remuneração de mediadores e conciliadores que trabalham nos Centros de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça (CEJUSC) do nosso Estado.

A esse respeito gostaria de agradecer aos Deputados que lutaram pela nossa causa e conseguiram nos incluir nos orçamentos anteriores com uma emenda da própria Comissão de Finanças, contudo, a nossa remuneração ainda não é uma realidade e a nossa classe continua trabalhando sem receber pelos serviços prestados ao Tribunal.

Por isso, continuamos precisando do apoio dos nossos parlamentares para nos incluir na Lei Orçamentária de 2025 e possibilitar o pagamento pelo nosso trabalho.

Somos uma categoria profissional reconhecida pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e nossa forma de trabalho e remuneração

Tel: (61) 9188-3125 (17) 99153-5806

E-mail: contato@simecsp.org.br

Site: www.simecsp.org.br

End. Postal: Avenida Paulista, 1636, Cerqueira César, CEP: 01310-200 - São Paulo/SP

CNPJ: 24.184.527/0001-81 | Registro Sindical nº: 27415-1



*Sindicato dos Mediadores e Conciliadores
Judiciais e Extrajudiciais do Estado de São Paulo
– SIMEC/SP –*

possuem previsão legal, tanto em Lei Federal, quanto em Lei Estadual desde de 2015, mas até hoje trabalhamos sem remuneração.

Ressaltamos que a mediação e conciliação têm proporcionado inúmeros benefícios não apenas ao Judiciário, mas também à sociedade.

Nosso trabalho amplia o acesso à justiça e oferece um tratamento mais humanizado e menos burocrático, dando à população acesso à Justiça, eliminando processos existentes e evitando novos processos, portanto, deve ser compreendido como uma economia ao Estado e ao Tribunal de Justiça.

Estima-se que cada processo eliminado pela Mediação ou Conciliação gera uma economia de aproximadamente R\$3.500,00. Assim, considerando as centenas de audiências que realizamos, pode-se estimar uma economia de mais de 1 bilhão de reais aos cofres do Estado todo ano.

Por isso, suplicamos por providências, para que a Assembleia Legislativa contemple com recursos essa nossa Política Pública, indicando valores na ficha orçamentária do Tribunal de Justiça do Estado para nos incluir como atividade orçamentária.

O valor estimado é de 60 milhões que seriam suficientes para atender os mais de 10 mil profissionais hoje capacitados pelo Tribunal de Justiça, um valor ínfimo comparado aos benefícios que o nosso trabalho traz.

Contamos com a sensibilidade e comprometimento dos nobres parlamentares para que nós, **Mediadores e Conciliadores**, possamos continuar atendendo a população mais carente, promovendo a Cultura do Diálogo e, conseqüentemente, a Cultura de Paz.

Tel: (61) 9188-3125 (17) 99153-5806

E-mail: contato@simecsp.org.br

Site: www.simecsp.org.br

End. Postal: Avenida Paulista, 1636, Cerqueira César, CEP: 01310-200 - São Paulo/SP

CNPJ: 24.184.527/0001-81 | Registro Sindical nº: 27415-1



Garça/SP, 03 de maio de 2024.

À sua Excelência o Senhor

Deputado GILMACI SANTOS

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da ALESP

Palácio 9 de Julho - Avenida Pedro Álvares Cabral, 201

São Paulo - SP

04097-900

O Aero Club Civil de Garça, instituição fundada em 1938 e que formou diversos pilotos ao longo sua história, tem como objetivos principais o ensino e a prática da aviação civil, podendo cumprir missões de emergência ou de notório interesse da coletividade.

Com o escopo de fomentar a prática da instrução aérea, bem como o desenvolvimento da aviação civil na região, potencializando a circulação de aeronaves e, consequentemente, o volume de negócios em nossa cidade, necessário a execução de melhorias estruturais na pista do aeródromo de Garça.

Atualmente o Aeródromo Municipal "Álvaro Scutari" (Código ICAO: SDGC) conta com uma pista de terra batida com 1.000m de comprimento por 30m de largura.

No entanto, conforme publicação veiculada no ROTAER (Manual Auxiliar de Rotas Aéreas), gerido pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, o aeródromo de Garça possui apenas uma cabeceira operacional para pousos (19) e uma cabeceira operacional para decolagem (01).

Tal fato, porém, torna a operação aérea demasiadamente limitada e, para determinados tipos de aeronaves, até mesmo insegura.

Isso se deve pelo elevado declive verificado em nossa pista, atualmente em mais de 18 metros ao longo de toda sua extensão (1000 m), conforme consignado no Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo (PBZPA).

Pelo exposto, solicitamos de V. Ex^a. que efetue gestões junto ao Governo Estadual visando a obtenção de recursos financeiros na ordem de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para melhorias da infraestrutura do Aeródromo Municipal "Álvaro Scutari", especialmente para viabilizar a correção do declive da pista, através do serviço de terraplanagem, bem como a substituição do pavimento de terra batida pelo plantio de grama apropriada, garantindo-se maior segurança e eficiência a este indispensável equipamento público.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar à V. Ex^a. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


PEDRO BORELLI ANTONELLI
Presidente


RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Secretário



Abreviaturas

Português (change)



⚠ Esta sendo realizada a primeira Pesquisa de Satisfação do Cliente do Instituto de Cartografia Aeronáutica do ano de 2024 e ficará disponível no período de 01 MAI 24 a 30 MAI 24. O ICA pretende com esta pesquisa capturar a impressão dos seus clientes sobre os produtos e serviços disponibilizados, a fim de melhorar a qualidade e garantir mais segurança aos seus usuários. Sua contribuição é muito importante para a melhoria contínua da Informação Aeronáutica no Brasil. [Acessar](#)

GARCA (SDGC)

Garça/SP CID: **SP0055**[INÍCIO](#) > GARCA (SDGC)

ROTAER	NOTAM	Suplementos AIP	Cartas	Metar/TAF	Rotas Preferenciais
--------	-------	-----------------	--------	-----------	---------------------

ROTAER

GARCA (SDGC) / GARÇA, SP

AD PUB 3N UTC-3

01 - (1000x30 TER 8/F/C/Y/U) - 19

[D-AMDT 35/23](#) [Ver mudanças](#)

22 11 01S/049 39 22W

663.9 (2178)

SBBS (CINDACTA 1)

RMK - OBSTÁCULO DE AERÓDROMO

a. OBS OBST (Torre) NEG LGTD COORD 221243.90S/0493918W ELEV 2422FT.

REGULAMENTOS PARA TRÁFEGO LOCAL

a. Proibida a operação de ACFT sem rádio.

b. Circuito de TFC deverá ser realizado somente pelo SECT N do AD a HGT MNM de 1000FT.

c. PRB LDG THR 01 e PRB TKOF THR 19.

TEMP (0)

Suplementos AIP (0)

NOTAM (1)

[F1802/24](#) [R](#) [F0218/24](#) [18/04/2024 14:57](#)

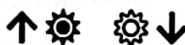
Q) SBBS/QWLLW/IV/NBO/W/000/003/2210S04957W001
ASCENSAO DE BALAO LIVRE (BALONISMO) SUBJ AUTH RADIO
MARILIA ACONTECERA CENTRO COORD 221008S0495728W
(MARILIA, SP) RAO 01NM DNG
ORIGEM: SDIA 268CD32B

SFC 17 300FT AGL

18/04/24 19:00 a 16/07/24 20:53 UTC

DLY SP-1130 1900-SS

NAScer/POR DO SOL



09:38 20:52

[Ver Tabela](#)



Garça/SP, 03 de maio de 2024.

À sua Excelência o Senhor

Deputado GILMACI SANTOS

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da ALESP

Palácio 9 de Julho - Avenida Pedro Álvares Cabral, 201

São Paulo - SP

04097-900

O Aero Club Civil de Garça, instituição fundada em 1938 e que formou diversos pilotos ao longo sua história, tem como objetivos principais o ensino e a prática da aviação civil, podendo cumprir missões de emergência ou de notório interesse da coletividade.

De tal modo, após permanecer com suas atividades paralisadas desde a década de 1950, o funcionamento do Aero Club foi retomado em assembleia geral extraordinária realizada no ano de 2020, a fim de se preservar os objetivos desta histórica instituição garcense.

À vista disso, no ano de 2024, o Aero Club sagrou-se vencedor do Chamamento Público realizado pela Prefeitura de Garça, por meio do qual será outorgo o direito de uso do Hangar municipal que permanecia ocioso, bem como do prédio da antiga torre de controle do aeroporto, destinado ao fomento à recreação, ao aerodesporto e ao turismo.

A antiga torre de controle do aeroporto, também denominado prédio da biruta, foi construído nos anos finais da década de 1940, servindo de sala de embarque para os voos da extinta Real Linhas Aéreas.

No entanto, em que pese se tratar de um prédio histórico em nosso município, a ação do tempo, conjugado à falta de investimento no aeroporto municipal, fez com que o prédio se deteriorasse nessas últimas décadas.

Desta forma, mostra-se urgente a realização de investimentos para revitalização do prédio da biruta, possibilitando que o Aero Club Civil de Garça preserve o patrimônio histórico da aviação e promova o fomento à recreação, ao aerodesporto e ao turismo neste importante espaço público.

Pelo exposto, solicitamos de V. Ex^a. que efetue gestões junto ao Governo Estadual visando a obtenção de recursos financeiros na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para revitalização da antiga torre de controle do aeroporto, de modo a preservar este importante patrimônio histórico da aviação garcense.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar à V. Ex^a. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


PEDRO BORELLI ANTONELLI
Presidente


RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2319

Página 3 de 10

Licitações e Contratos

Resultado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

A C.E.L. vem dar ciência aos interessados, que na abertura do envelope "Plano de Trabalho" da única proponente interessada e avaliação dos pontos, conforme critérios estabelecidos no item 11.4 do Edital, decidiu considerar como vencedora a **PROponente 01 - AERO CLUB CIVIL DE GARÇA** por atingir a pontuação mínima exigida no certame, totalizando 90 pontos. Encontra-se aberto o prazo de 03 dias úteis para interposição de eventuais recursos. - Data: 15/03/2024 - Comissão Especial de Licitações.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS

Contr. 001/2024

Contratada: Juris Factum Assessoria Empresarial Ltda.

Obj.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoramento visando a implementação de programa de adequação à lei geral de proteção de dados (LGPD), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Mod.: Justificativa nº 229/2023

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais

Data: 10/01/2024

Contr. 002/2024

Contratada: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Obj.: Aquisição de triturador de galhos, para resíduos lenhosos originados da arborização municipal para produção de composto orgânico.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 136/2023

Valor: R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil, e quinhentos reais).

Data: 10/01/2024

Contr. 003/2024

Contratada: ECOFORTE ENGENHARIA LTDA-ME.

Obj.: Contratação de empresa para reforma de um prédio e adaptação para obtenção de AVCB, para Emef Maria do Carmo Pompeu Castro, utilizando Recurso QSE.

Mod.: Concorrência Pública nº 015/2023

Valor: R\$ 686.545,26 (seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Data: 10/01/2024

Contr. 004/2024

Contratada: PLÁCIDO - Comércio de Materiais Cirúrgicos E Hospitalar Ltda

Obj.: Aquisição de equipamentos de saúde para atenção básica, utilizando recurso federal.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 139/2023

Valor: R\$ 6.327,00 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais)

Data: 11/01/2024

Contr. 005/2024

Contratada: M.K.R. Comércio de Equipamentos Ltda

Obj.: Aquisição de equipamentos de saúde para atenção básica, utilizando recurso federal.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 139/2023

Valor: R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Data: 11/01/2024

Contr. 006/2024

Contratada: Quality Elétrica e Construção Ltda

Obj.: Aquisição de equipamentos de saúde para atenção básica, utilizando recurso federal.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 139/2023

Valor: R\$ 569,99 (quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Data: 11/01/2024

Contr. 007/2024

Contratada: Equipar Produtos Médicos Hospitalares Ltda

Obj.: Aquisição de equipamentos de saúde para atenção básica, utilizando recurso federal.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 139/2023

Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Data: 11/01/2024

Contr. 008/2024

Contratada: Banco Cooperativo Sicoob S.A

Obj.: Credenciamento de instituições financeiras para que, em nome e por conta do município de garça, procedam ao recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão febraban por intermédio de suas agências, e/ou estabelecimentos autorizados.

Mod.: Chamada Pública nº 002/2022

Valor: R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos) por documento recebido

Data: 22/01/2024

Contr. 009/2024

Contratada: Webjur Processamento de Dados Ltda - EPP

Obj.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de envio de recortes eletrônicos de diários oficiais com pesquisas em nome da prefeitura municipal de garça/sp e município de garça.

Mod.: Justificativa nº 003/2024

Valor: R\$ 1.224,00 (mil, duzentos e vinte e quatro reais)

Data: 22/01/2024

Contr. 010/2024

Contratada: Raptur Transporte Coletivo Ltda.-EPP

Obj.: Aquisição de passes para servidores municipais, no exercício de 2024.



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GARÇA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA AERO CLUB DE GARÇA

O **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.518.371/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 11.262.977-5, inscrito no CPF nº 061.759.778-23, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **AERO CLUB CIVIL DE GARÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.190.888.0001-85, com sede de Garça/SP, representado por seu Presidente Sr. Pedro Augusto Borelli Antonelli, inscrito no CPF nº 361.248.878-35, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.442/2021 e da Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este Acordo de Cooperação, decorrente do Edital de Cooperação Chamamento Público nº 002/2024, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a outorga do direito de uso de imóvel público para a instalação e manutenção de uma sala de informações aeronáuticas do aeródromo (Sala AIS de Autoatendimento), bem como de um hangar para guarda e estacionamento de aeronaves, além do fomento à recreação, ao aerodesporto e ao turismo no atual prédio da biruta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1 - São obrigações do Município:

2.1.1 - Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;

2.1.2 - Realizar a estabilização estrutural e reforma do prédio da biruta antes da entrega do bem à OSC;

2.1.3 - Orientar e capacitar a OSC quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;

2.1.4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela OSC;

2.1.5 - Apoiar a OSC no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

2.1.6 - Quanto aos bens públicos, objeto da outorga do direito de uso, caberá ainda:

a) permitir que a OSC execute no local as atividades objeto da parceria, bem como outras melhorias e atividades que respeitem a finalidade do setor aéreo e a legislação em vigor;

b) arcar com as despesas relativas a manutenção do imóvel, exclusivamente quando necessário à preservação da estabilidade das edificações;

c) permitir que a OSC arrecade de terceiros valores relativos à guarda de aeronaves e a utilização dos bens, bem como de outros serviços e atividades desenvolvidas no local;

d) permitir que a OSC realize eventos sociais, culturais ou desportivos, conforme disposto em seu Estatuto;





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



e) informar a OSC quando da realização de evento, social ou cultural, a ser promovido no local pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 - São obrigações da Organização da Sociedade Civil:

3.1.1 - Divulgar, na internet ou em local visível de sua sede, todas as parcerias celebradas com o Município, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

b) nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;

c) descrição do objeto da parceria;

d) situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentado, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;

3.1.2 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos bens cedidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, se for o caso;

3.1.3 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao Acordo de Cooperação, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;

3.1.4 - Prestar contas da boa e regular utilização dos bens no prazo de até 90 (noventa) dias do fim de cada exercício, até o final de sua vigência;

3.1.5 - Prestar apoio técnico à administração do aeródromo em demandas perante às autoridades aeronáuticas;

3.1.6 - Quanto aos bens públicos, objeto da outorga do direito de uso, caberá ainda:

a) executar e manter no local as atividades e serviços objeto da parceria;

b) realizar, a critério da OSC, outras melhorias de infraestrutura aeroportuária, podendo desenvolver no local outras atividades correlatas com a finalidade do setor aéreo;

c) realizar a conservação do bem cedido, mantendo o local sempre limpo e em condições de uso;

d) empregar eventuais recursos arrecadados com o uso dos bens públicos na manutenção e custeio da parceria, podendo, ainda, investi-los em outras atividades correlatas com seus objetivos estatutários, desde que obedeçam a finalidade do setor aéreo;

e) permitir ao Município a utilização do bem cedido para realização de eventos, sociais ou culturais;

f) realizar, a seu critério e nos termos de seu Estatuto, eventos sociais, culturais ou desportivos;

g) assumir a responsabilidade por qualquer dano e/ou infração que venha a ocorrer durante a execução do objeto desta parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - O Gestor deste Acordo de Cooperação é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



4.2 - Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público, ou ser lotado em outro órgão, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.

4.3 - São obrigações do Gestor:

4.3.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.3.2 - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.3.3 - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

4.3.4 - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.4 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:

4.4.1 - Retornar os bens públicos compartilhados com a organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que lhes concedeu o direito de uso de tais bens;

4.4.2 - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu tais responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - Este Acordo de Cooperação terá vigência de 10 (dez) anos, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada.

5.2 - A prorrogação de ofício da vigência deste Acordo de Cooperação deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO DE USO

6.1 - A OSC recebe, durante o período de vigência deste Acordo de Cooperação, e na forma do art. 29, “in fine”, da Lei nº 13.019/2014, a outorga do direito de uso do imóvel adiante descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	MATRÍCULA
01	Hangar nº 03 do aeroporto municipal “Álvaro Scutari”, de propriedade da Prefeitura de Garça, cuja área conta com o seguinte roteiro: “Inicia em um ponto localizado no alinhamento direito da faixa do aeroporto do município de Garça; daí segue pela extensão de 29,70 metros, confrontando com a faixa do aeroporto; daí desfile à direita e segue pela	Parte destacada da matrícula nº 8.705 do CRI





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



	extensão de 50,00 metros confrontando com a propriedade de Fernando Nagano Gomes Fernandes; daí deflete à direita e segue na extensão de 29,70 metros, confrontando com a propriedade de Caio Celso Nogueira de Almeida; daí deflete à direita e segue pela extensão de 50,00 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura de Garça, perfazendo a área total de 1.485 m ² ".	
02	Prédio da biruta do aeródromo, com área construída de 123 m ² (cento e vinte e três metros quadrados).	Parte destacada da transcrição nº 5.495 do CRI local

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS PÚBLICOS

7.1. - Não haverá nenhum repasse de recursos financeiros municipais para que seja executado o objeto da parceria a ser celebrada.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - O presente Acordo de Cooperação deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.

8.2 - A prestação de contas da boa e regular aplicação dos bens que lhe forem cedidos deverá ser apresentada pela OSC, devendo conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento, ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, podendo se valer das seguintes informações e documentos:

8.2.1 - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

8.2.2 - relatório de execução de serviços e/ou atividades dos bens patrimoniais ora cedidos.

8.3 - A administração pública deverá considerar, ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

8.3.1 - relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;

8.3.2 - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Acordo de Cooperação.

8.4 - Para fins de avaliação quanto a eficácia e efetividade das ações em execução, ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:

8.4.1 - os resultados já alcançados e seus benefícios;

8.4.2 - os impactos econômicos ou sociais;

8.4.3 - o grau de satisfação do público alvo;

8.4.4 - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos bens que lhe forem cedidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término de cada exercício.





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



8.5.1 - O prazo referido neste item poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

8.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na legislação, devendo concluir, alternativamente, pela:

8.6.1 - aprovação da prestação de contas;

8.6.2 - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

8.6.3 - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.

8.7 - As prestações de contas serão avaliadas de acordo com o que dispões o art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

8.8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade, na forma do art. 70 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS BENS

9.1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os bens ora cedidos serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DA PARCERIA

10.1 - O advento do termo deste ajuste opera de pleno direito a extinção da parceria, facultando-se aos participantes prorrogar o presente Acordo de Cooperação nos termos da cláusula quinta.

10.1.1 - A inexecução total ou parcial deste Acordo de Cooperação por qualquer dos participantes ensejará sua denúncia e resolução pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.

10.2 - O presente Acordo de Cooperação poderá ser objeto de rescisão, a qualquer tempo e por qualquer dos participantes, respeitado o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.

10.2.1 - Ocorrendo a rescisão unilateral, por parte da Administração Pública, antes do advento do termo pactuado, e sem a ocorrência de culpa da OSC, arcará o Município com a indenização dos investimentos vinculados aos bens cedidos, ainda não amortizados ou depreciados.

10.3 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

11.1.1 - advertência;

11.1.2 - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;





Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Departamento de Contratos e Licitações



11.1.3 - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 – Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores municipais, do controle interno e externo, aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Garça, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo de Cooperação que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

13.2 - Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Acordo de Cooperação.

Garça, 1º de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

AERO CLUB CIVIL DE GARÇA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS

.....
Samuel dos Santos Henrique

.....
Maria Eduarda da Silva Teixeira





PATRONATO JUVENIL GARCENSE

📍 Rua: Gabriela, nº 1394 - Vila Araceli - Cep: 17404-406 - Garça - SP

✉ E-mail: patronatojuvenil@gmail.com 🌐 Site: www.patronatosaofrancisco.org.br

☎ Fone: (14) 3471-1827 📄 CNPJ: 48.211.924/0001-63

“Tudo que fizestes a um desses pequeninos foi a mim que o fizeste”

Ofício Nº: 17/2024

Assunto: Solicitação de verba

Garça, 03 de Maio de 2024

O Patronato Juvenil Garcense é uma instituição de apoio socioeducativo, que atende gratuitamente 165 crianças e adolescentes, de 04 meses a 14 anos, vindos de famílias de baixa renda do município de Garça, Estado de São Paulo. Atua também junto às 125 famílias de seus inscritos, com a missão de desenvolver ações que visam intervir no índice de desenvolvimento humano e social e para a formação de valores e atitudes propondo novas possibilidades de vida e efetivação dos direitos.

A maioria das crianças e adolescentes sofreram negligência, entre outros problemas que afetaram e afetam o cotidiano e o desenvolvimento biopsicossocial. Neste contexto o Patronato Juvenil Garcense volta-se a prevenção de situações de riscos pessoais e sociais e à defesa e efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente. As famílias são incluídas no trabalho educativo através do fortalecimento de vínculo, pois se constituem o principal núcleo de relacionamento e apoio para que os mesmos enfrentem e modifiquem a situação social negativa na qual se encontram.

Portanto consideramos de suma importância aquisição de; 01 automóvel zero quilometro, a compra faz-se necessária em razão do tempo de uso do veículo atual, de marca Palio, que foi adquirido no ano de 2014 e vem apresentando alguns desgastes e gastos pelo tempo de uso.

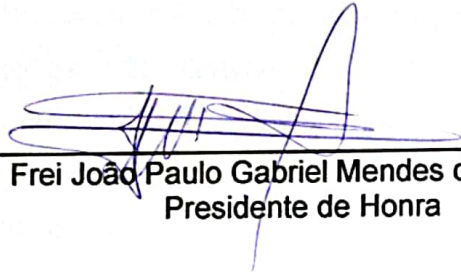
A concessão desse recurso é da maior importância para instituição e consequentemente para a comunidade, a entidade poderá melhorar o trabalho que vem sendo desenvolvido há anos, oferecendo melhoria no trabalho executado, através de visitas domiciliares e trabalhos administrativos, sendo

possível realizar várias vistas no dia otimizando o tempo de trabalho e mais rapidez nas necessidades diárias.

Gostaríamos que intercedesse pela Instituição para que tal solicitação fosse analisada com apreço, tendo em mente que o apoio solicitado é de suma importância para a continuidade e eficácia de nossa missão.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Agradecidos, aguardamos parecer positivo.



Frei João Paulo Gabriel Mendes de Moraes
Presidente de Honra

Exmo. Sr. Deputado Estadual
Luiz Claudio Marcolino

*“Senhor te abençoe e te guarde”.
O Senhor mostre a sua face e se compadeça de ti
O senhor volte para ti o seu olhar e te dê a paz!*



PATRONATO JUVENIL GARCENSE

📍 Rua: Gabriela, nº 1394 - Vila Araceli - Cep: 17404-406 - Garça - SP

✉ E-mail: patronatojuvenil@gmail.com 🌐 Site: www.patronatosaofrancisco.org.br

☎ Fone: (14) 3471-1827 📄 CNPJ: 48.211.924/0001-63

"Tudo que fizestes a um desses pequeninos foi a mim que o fizeste"

Ofício Nº: 18/2024

Assunto: Solicitação de verba

Garça, 03 de Maio de 2024

O Patronato Juvenil Garcense é uma instituição de apoio socioeducativo, que atende gratuitamente 165 crianças e adolescentes, de 04 meses a 14 anos, vindos de famílias de baixa renda do município de Garça, Estado de São Paulo. Atua também junto às 125 famílias de seus inscritos, com a missão de desenvolver ações que visam intervir no índice de desenvolvimento humano e social e para a formação de valores e atitudes propondo novas possibilidades de vida e efetivação dos direitos.

A maioria das crianças e adolescentes sofreram negligência, entre outros problemas que afetaram e afetam o cotidiano e o desenvolvimento biopsicossocial. Neste contexto o Patronato Juvenil Garcense volta-se a prevenção de situações de riscos pessoais e sociais e à defesa e efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente. As famílias são incluídas no trabalho educativo através do fortalecimento de vínculo, pois se constituem o principal núcleo de relacionamento e apoio para que os mesmos enfrentem e modifiquem a situação social negativa na qual se encontram.

Portanto consideramos de suma importância aquisição de Equipamentos de informática – 20 unidades de notebooks de última geração destinados para a sala de informática, pois as máquinas que estão sendo utilizadas atualmente estão desgastadas pelo uso e desatualizadas, não sendo possível instalar aplicativos atuais, uma vez que estes computadores são utilizados para projeto de informáticas para as crianças e famílias assistidas pela instituição.

A concessão desse recurso é da maior importância para instituição e consequentemente para a comunidade. Com essa colaboração a entidade poderá

melhorar o trabalho que vem sendo desenvolvido há anos, e será destinada especialmente no que diz respeito aquisição de equipamentos, pois os equipamentos e imobiliários existentes funcionam de forma precária, consumindo muita energia e outros são inadequados na sua função sendo utilizados de forma improvisada até aquisição de materiais adequados.

Gostaríamos que Intercedesse pelo Instituição junto ao Governador do Estado para que tal solicitação fosse analisada com apreço, tendo em mente que o apoio solicitado é de suma importância para a continuidade e eficácia de nossa missão.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Agradecidos, aguardamos parecer positivo.



Frei João Paulo Gabriel Mendes de Moraes
Presidente de Honra

Exmo. Sr. Deputado Estadual
Luiz Claudio Marcolino

*“Senhor te abençoe e te guarde”.
O Senhor mostre a sua face e se compadeça de ti
O senhor volte para ti o seu olhar e te dê a paz!*